ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 003/2022-SEMECD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 003/2022-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº.102/2017, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cujubim, para os cargos de Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 40 horas e 25 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 25 horas, Psicopedagogo – 40 horas e Nutricionista – 40 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.002/2017, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 161 de 26 de abril de 2022.
- 1.2. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.
- 1.3. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
- 1.4. As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS

2.1. ESCOLARIDADE, ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS **EXIGIDOS**

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Cadastro Reserva	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso	
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	40horas	03	08	R\$ 3.853,01	Licenciatura Plena em Pedagogia	
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	25horas	01	05	R\$ 1.985,82	Licenciatura Plena em Pedagogia	
Professor Licenciatura Plena (Professor II)	25horas	01	-	R\$ 1.985,82	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	
Psicopedagogo	40horas	-	01	R\$ 3.853,01	Especialização em Psicopedagogia	
Nutricionista	40horas	01	-	R\$ 2.500,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de	
					Classe	

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÕES		
1.	Professor Licenciatura Plena	a) Zelar pelo patrimônio da escola.		
		b) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola.		
	Professor específico	c) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno.		
		d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.		
	(Professor Nível II)			
	40 horas e 25 horas			
2.	Psicopedagogo	a) Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem.		
		b) Utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos para pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção		
		relacionadas a aprendizagem.		
		c) Atuar na elaboração da reformulação e adequação das práticas pedagógicas, visando a aproximação da necessidade do		
		aluno.		
		d) Prestar outras atividades inerentes ao cargo.		
3.	Nutricionista	a) Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios balanceados para a merenda escolar.		
		b) Efetuar pesquisas e colaborar para a formação das hortas escolares		
		c) Outras atividades inerentes ao cargo.		

2.3. Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.
- 3.2. A inscrição estará disponível a partir do dia 21/06/2022 até as 23h00min do dia 26/06/2022.
- 3.3. A inscrição será realizada no endereço eletrônico da prefeitura no site www.cujubim.ro.gov.br, através do link clique aqui.
- 3.4. Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3.3 deste edital
- 3.5. Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão de Organização, Elaboração e Realização de Processo Seletivo Simplificado.
- **3.5.1.** O local para interposição de recurso será o descrito no item 13.2

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link clique aqui., devendo ser anexada toda documentação digitalizada em PDF. A documentação deverá ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cédula da Identidade RG:

- d) Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
- e) Certificado de Especialização. Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo:
- f) Registro Profissional expedido pelo Conselho Regional de Classe (Nutricionista).
- 4.2. A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte a análise de títulos.
- 4.3. A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.
- 6.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

- 7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 40 (quarenta) e 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.
- 7.2. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural e Urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo lotados nos períodos MATUTINO e VESPERTINO.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido conforme o item 9.5.
- 9.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 161 de 26 de abril de 2022, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.3. As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da Secretaria Municipal de Educação, Murais da Prefeitura, do Departamento de Recursos Humanos e no site oficial www.cujubim.ro.gov.br.

- 9.4. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.5. Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA	
1.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Área Específica do car			
	sala de aula.	20,0	20	
2.	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – Qualquer Área Educacio	10,0		
			10	
3.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária mín			
	horas, realizado a partir de 2018 – Máximo: 02 (dois).	3,0 (por certificado)	6	
4.	Certificado de Curso de formação continuada com carga horária igu	8,0 (por certificado)		
	2018 – Máximo: 02 (dois).		16	
5.	Certificado de Participação em: fórum, conferência, seminário, pale	1,0 (por certificado)		
	2018 – Máximo: 03 (três).		3	
6.	Comprovação de experiência na área de atuação para a qual está insc	5,0 (por comprovação)	10	
7.	Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação	Mestrado – máximo 01 (um) diploma	15,0	15
		Doutorado – máximo 01 (um) diploma	20,0	20

- 9.6. Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
- 9.7. Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em: fóruns, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2018.
- 9.8. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.
- 9.9. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.
- 10.2. A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 11.1. Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.5 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
- I Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II Maior titulação apresentada na somatória do subitem 7 do item 9.5.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para homologação no dia 04/07/2022, nos sites oficiais do Município.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.
- 13.2. Os recursos poderão ser protocolados no e-mail cujubimsemecd@hotmail.com.
- 13.3. O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
- 13.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

14. DA CONVOCAÇÃO:

- 14.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site www.cujubim.ro.gov.br, na data estabelecida
- 14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através da Gerência Geral de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
- 14.3. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Cujubim-RO, 20 de junho de 2022.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal

JOSEILTON SOUTO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I **CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 - SEMECD				
EVENTOS	DATAS			
Data prevista para publicação do Edital de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.	21/06/2022			
Período de inscrições.	22 a 26/06/2022			
Data prevista para homologação das inscrições.	27/06/2022			
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos.	30/06/2022			
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado.	01/07/20220			
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos.	04/07/2022			
Data prevista para homologação do Resultado Final.	05/07/2022			
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação.	06/07/2022			
Período previsto para assinatura do contrato administrativo.	07/07/2022			
Data prevista para o convocado se apresentar e lotação na secretaria municipal de educação.	07/07/2022			
Realização: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.				

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges Código Identificador:93F73E0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2022. Edição 3246 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/